



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
TERMO DE FOMENTO Nº 15 DE 2026

ENTIDADE: União Arroio-salense de Skate - UAS, inscrita no CNPJ sob o número 40.443.721/0001-90, com sede na Av. Farrapos, 20, Arroio do Sal.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre o Município de Arroio do Sal e a Organização da Sociedade Civil UAS para a execução do projeto aulas de skate, destinado à oferta gratuita de aulas de skate à comunidade, visando à promoção do esporte, da inclusão social, da saúde, da convivência comunitária e do desenvolvimento físico, motor e psicossocial de crianças, adolescentes.

As atividades compreenderão a realização de aulas teóricas e práticas de skate, organizadas conforme o Plano de Trabalho, incluindo o acompanhamento técnico dos participantes, o desenvolvimento de ações educativas relacionadas à prática esportiva, à cidadania, à disciplina, ao respeito às normas de segurança e à preservação dos equipamentos utilizados.

A execução do objeto observará as metas, os indicadores, o cronograma de execução e o plano de aplicação dos recursos constantes do Plano de Trabalho, que integra este Termo de Fomento para todos os fins de direito.

VALOR TOTAL DO REPASSE: O Poder Público Municipal repassará a **UAS** o valor de R\$ 35.517,64 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), em 06 (seis) parcelas de julho a dezembro, tabela abaixo e Plano de Trabalho.

julho	Despesas com professor e compra materiais	R\$ 16.517,64
agosto	despesas com o professor	R\$ 3.800,00
setembro	despesas com o professor	R\$ 3.800,00
outubro	despesas com o professor	R\$ 3.800,00
novembro	despesas com o professor	R\$ 3.800,00
dezembro	despesas com o professor	R\$ 3.800,00

Para fazer frente a esta despesa, será utilizada a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e da Cultura - Cod. 6068.

FISCAL DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem como Fiscal Sr. Israel Iras-sochio.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A celebração do presente Termo de Fomento fica dispensada da realização de chamamento público, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Os recursos destinados à presente parceria são provenientes de emenda parlamentar impositiva individual, regularmente prevista na Lei Orçamentária Anual do Município, que indicou expressamente como beneficiária a Organização da Sociedade Civil UAS para a execução do projeto.

A dispensa do chamamento público decorre da própria natureza da emenda parlamentar impositiva, uma vez que o legislador municipal, ao destinar recursos à entidade beneficiária, individualizou a aplicação da verba pública, inexistindo competição entre organizações da sociedade civil quanto à destinação desses recursos.

Ressalta-se que a dispensa do chamamento público não afasta a obrigação de a Administração Pública verificar o atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, dos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, bem como sua capacidade técnica e operacional, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além da compatibilidade do Plano de Trabalho com o objeto da parceria e da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Dessa forma, considerando o enquadramento legal da hipótese e o atendimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicável, resta devidamente justificada a dispensa de chamamento público para a celebração do presente Termo de Fomento.

Arroio do Sal, 10 de julho de 2026.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Documento assinado digitalmente em 13/07/2026 00:52:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gw/hr> para
verificar a autenticidade.

